



CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2015 - REITORIA

SELECIONA ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de candidato ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade, podendo candidatar-se os alunos de cursos de graduação.

1 DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADE

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade visa proporcionar a oportunidade de mobilidade de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das universidades associadas à ABRUEM para universidades no exterior.

1.2 O Programa concede à UECE 1 (uma) bolsa de estudo no exterior, para o período de permanência de 1 (um) semestre letivo, em Universidades Ibero-Americanas conveniadas ao Banco Santander.

2. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ALUNO PELO PROGRAMA E PELA UECE

2.1 O Programa concederá bolsa em reais, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros), que correspondem a R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) a ser creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno selecionado, conforme especificado no item 4.1.d desta Chamada Pública;

2.2 O Programa não fará outro pagamento além da bolsa mencionada no item 2.1 desta Chamada Pública, correndo por conta do aluno o pagamento da apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à UECE, antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino;

2.3 A UECE proverá passagem aérea, ida e volta, para o País de destino;

2.4 Os benefícios concedidos considerarão o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza;



2.5 Será indeferida a inscrição de aluno que já tenha participado de programa de intercâmbio internacional; que acumule a bolsa com outras concedidas pelo Banco Santander ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

3. DA UNIVERSIDADE PARCEIRA E DOS CURSOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1. A Universidade na qual os alunos contemplados deverão realizar os estudos no semestre 2016.1 é a Universidad Nacional de La Plata, localizada na cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires, Argentina, com a qual a UECE já mantém outras parcerias.

3.2 Poderão concorrer à presente Chamada Pública os alunos da UECE, matriculados nos seguintes cursos:

Administração	Filosofia (licenciatura e bacharelado)	Música (licenciatura e bacharelado)
Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado)	Física (licenciatura e bacharelado)	Nutrição
Ciências da Computação	Geografia (licenciatura e bacharelado)	Pedagogia
Ciências Sociais (licenciatura e bacharelado)	História	Psicologia
Ciências Contábeis	Letras Espanhol	Química
Enfermagem	Matemática	Serviço Social
Educação Física	Medicina	Veterinária

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

4.1 O aluno selecionado no âmbito do projeto e beneficiado com a concessão da bolsa obrigará-se a:

- cumprir o plano de estudos elaborado pela UECE e Universidade parceira, para o semestre letivo 2016.1;
- retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do intercâmbio;
- ressarcir o Banco Santander e a UECE por todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa;
- abrir conta no Banco Santander, onde será depositado o benefício, exceto se no município de residência do bolsista não houver agência do referido banco.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para participar do Programa, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 anos completos até o dia 25 de julho de 2015;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e de serviço militar (para alunos do sexo masculino);
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no semestre 2016.1.
- e) estar regularmente matriculado na graduação da UECE, no semestre 2015.1, assim permanecendo no semestre 2015.2;
- f) não ter concluído o curso de graduação até o semestre 2016.1;
- g) ter email institucional da UECE;
- h) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano, no caso de cursos anuais, ou para o 1º e 2º semestres letivos, no caso de cursos semestrais, de seus respectivos cursos;
- i) ter no máximo uma reprovação por período letivo (ano ou semestre);
- j) ser capaz de comunicar-se em língua espanhola;

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários e envio de documentos, exclusivamente via Internet, no endereço:
<http://projetosuece.uece.br/projetosUece/>

O aluno pode candidatar-se à bolsa do Santander Universidade somente no curso em que se encontra regularmente matriculado.

6.1 Documentação obrigatória

O candidato a bolsista deverá enviar a seguinte documentação em formato "pdf" no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do histórico escolar de graduação atualizado (2015.1);
- Cópia da identidade e CPF;
- Carta de intenção com foco no interesse do candidato em participar do intercâmbio acadêmico internacional.

PD



6.2 Período das inscrições

As inscrições serão efetuadas no período de 29/06 a 03/07/2015 (até as 17h, no horário de Brasília), mediante preenchimento de formulário específico e envio da documentação completa no ato da inscrição, via internet, no endereço: <http://projetosuece.uece.br/projetosUece/>

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A seleção dos candidatos será realizada por comissão de avaliadores escolhida pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Escritório de Cooperação Internacional;
- Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.1, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

7.1 Processo seletivo

A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

7.1.1 Primeira Etapa – Análise documental

- análise do Histórico Escolar (UECE), observando o Índice de Qualificação Discente – IQD;
- análise da carta de intenção de participação no Programa.

A nota desta etapa será constituída pela soma da nota recebida na carta de intenção, que variará entre 0 e 5, com o valor do IQD, com resultado divulgado em www.uece.br.

Para a segunda etapa deste processo seletivo serão classificados até 7 candidatos, obedecendo à ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.

7.2.2 Segunda Etapa - Entrevistas

Esta fase envolverá entrevista com a comissão de avaliadores, com foco no interesse do candidato em participar do intercâmbio acadêmico internacional, em aspectos do desenvolvimento das atividades do bolsista e na fluência na língua espanhola. Os locais, datas e horários serão previamente divulgados na página da UECE (www.uece.br).

Os recursos a cada um dos resultados das fases deste processo seletivo deverão ser encaminhados ao Escritório de Cooperação Internacional através do email ecint@uece.br, sempre observando os prazos definidos no cronograma constante no item 8 desta Chamada Pública.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	29/06/2015
Inscrição dos candidatos	29/06 a 03/07/2015 (até17h)



Resultado da análise documental	08/07/2015
Recursos	09/07/2014
Resultado dos Recursos	13/07/2014
Entrevistas	14/07/2015
Resultado entrevistas/ divulgação de selecionados	15/07/2015
Recursos	16/07/2015
Resultado dos Recursos e resultado Final	17/07/2015

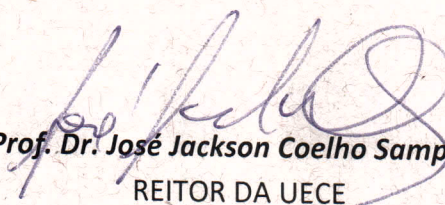
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

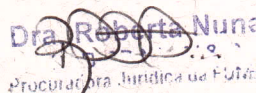
9.1 O resultado deste edital tem validade apenas para este processo seletivo, não sendo permitida a substituição do bolsista por nenhuma razão.

9.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade da UECE declaram conhecer e submeter-se a todas as disposições contidas nesta Chamada Pública.

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Escritório de Cooperação Internacional da UECE.

Fortaleza, 29 de junho de 2015.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
REITOR DA UECE


Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da UECE



FICHA DE INSCRIÇÃO

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail institucional _____ @aluno.uece.br

aluno regularmente matriculado, sob nº _____ no Curso de graduação _____ declara que, caso seja selecionado pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade, e seja participante de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, providenciará a suspensão do vínculo pelo período em que for permanecer no exterior.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato